



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA A DPPE

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário para atender as necessidades dos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de mobiliário é essencial para atender às necessidades operacionais da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores, bem como o atendimento eficiente ao público. Parte do mobiliário atual encontra-se defasado, com sinais de desgaste que comprometem a funcionalidade e a ergonomia.

Uma vez que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.2023, oriunda do Ministério da Economia – Gerência Regional do Acre, não pôde ser concluída, conforme processo SEI Nº: 2500000031.000437/2024-74

3 – DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Cod. E-fisco	Descrição	Quantidade	Unid. de medida
1	565880 - 2	ARMARIO - TIPO GAVETEIRO VOLANTE, EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO ARGILA, MEDINDO 40,00X46,00X64,00CM (LXPXA), DIMENSOES COM VARIACAO DE ATÉ 5%, SEM PORTAS, SEM PRATELEIRAS, COM 2 GAVETAS E 1 GAVETAO	50	Unidade

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Receber os móveis solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura, quando for o caso;
- 5.2 Verificar a qualidade dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- 5.3 Verificar prazos de validade, quando for o caso;
- 5.4 Verificar condições de acondicionamento;
- 5.5 Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- 5.6 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

- 5.7 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.
- 5.8 Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;
- 5.9 Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;
- 5.10 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;
- 5.11. Expedir ordem de serviço, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;
- 5.12. Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;
- 5.13. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;
Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;
- 6.2. Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;
- 6.3. Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;
- 6.4. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 6.5. Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;
- 6.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;
- 6.7. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 6.9. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;
- 6.10. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.
- 6.12. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 6.13. Entregar os itens com os respectivos prazos de validade não inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante, quando for o caso;



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

6.14. Entregam de materiais fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, quando for o caso;

6.15. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

6.16. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base na Lei nº 14.133/2021.

6.17. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

7- DA ENTREGA DO BEM

7.1. A entrega dos bens será realizada de **forma integral**, em até 30 dias (úteis), contados da notificação da emissão da Nota de Empenho

8- DOS PRAZOS E LOCAIS DA ENTREGA

8.1. A entrega dos bens será realizada de **forma imediata e integral**, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da emissão da Nota de Empenho.

8.2. A entrega será realizada no Central de Distribuição da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do(s) telefone: (81) 9 8460-1566, no horário das 8h às 12h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira onde os materiais serão conferidos e recebidos;

Endereço e horário de entrega:

Central de Distribuição da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Rua Itália nº: 1968 galpão D – Imbiribeira, Recife/PE – CPE: 51180-200

9- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da entrega do bem, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

9.4. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

9.6. O prazo de garantia dos produtos ofertados será de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do objeto.

9.7. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

9.8. Os produtos deverão ser entregues nas mesmas condições indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame ou de qualidade e rendimento equivalente, conforme especificações deste Termo de Referência.

9.10. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem.

9.11. Todos os produtos deverão ser entregues lacrados, na embalagem original do fabricante.

9.12. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

10 - PROCESSO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito de forma após o recebimento definitivo dos produtos.

10.2. Após a entrega dos itens especificados neste Termo de Referência, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal em nome da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa, a descrição clara do objeto, em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

10.4. Quaisquer custos adicionais como: impostos, transporte e outros serão de responsabilidade da empresa fornecedora vencedora dos itens da licitação.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21.

11.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos no fornecimento dos produtos.

11.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

13.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

13.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

13.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

14 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

14.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

Recife, 13 de setembro de 2024.

Lissa Gabrielly Braga da Silva Mesquita

Lissa Gabrielly Braga da Silva Mesquita

DPPE – Diretoria de Almocharifado

E-mail: dpealmoxarifado@defensoria.pe.gov.br

Fone: (81) 9 8460-1566